



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.286/2009

“Denomina a quadra poliesportiva localizada na Cohab Nossa Senhora da Guia, QUADRA POLIESPORTIVA BENEDITA OLIVEIRA DE ARRUDA PINTO ‘FIOTA’.”

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, em exercício, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada a quadra poliesportiva da Cohab Nossa Senhora da Guia, QUADRA POLIESPORTIVA BENEDITA OLIVEIRA DE ARRUDA PINTO “FIOTA”.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande,
28 de abril de 2009.

Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal – em exercício